



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Morrinhos do Sul - RS

Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Morrinhos do Sul utiliza o veículo I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3, placa JCN-6G45, para o atendimento das demandas administrativas e operacionais dos serviços de saúde, sendo este meio de transporte essencial para garantir a mobilidade dos servidores e o suporte às atividades do setor.

Atualmente, o referido veículo apresenta avarias externas e danos em componentes, comprometendo suas condições adequadas de conservação, segurança e apresentação, o que torna necessária a realização de manutenção corretiva, abrangendo serviços de funilaria, pintura automotiva, fornecimento e substituição de peças, polimento e limpeza.

Além da necessidade operacional, destaca-se que o veículo é objeto do Contrato Administrativo nº 031/2024 e do Termo Aditivo nº 073/2024, os quais estabelecem, em sua Cláusula Oitava, a obrigação de devolução do bem nas mesmas condições em que foi recebido, respondendo o contratante por eventuais danos ou prejuízos.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para restabelecer as condições adequadas de uso do veículo, assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, evitar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

o agravamento dos danos existentes e garantir o cumprimento das obrigações contratuais, em observância aos princípios da eficiência e da boa gestão dos recursos públicos.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano Anual de Contratações do município ainda não foi elaborado, não sendo possível assim prever a presente contratação.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os contratos assinados, os serviços poderão ser solicitados pela Administração; não será admitida a subcontratação do objeto contratual; não serão aceitos serviços e peças diferentes daquelas constantes da ordem de serviço autorizada pela SMS e da Nota de Empenho; é obrigatória a entrega da Nota Fiscal no ato da entrega dos produtos, sob pena de não recebimento dos mesmos; realizar os serviços no prazo máximo de sete dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço; os consertos/reparos necessários durante o período de garantia dos serviços e peças das manutenções deverão ser realizados, preferencialmente, na oficina do contratado sem ônus para o Município;

Do local de prestação dos serviços: A vencedora deverá dispor de local apropriado para guarda e conservação do veículo, obrigatoriamente em área coberta e com total segurança, ficando em abrigo do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiver sob a responsabilidade da empresa; a contratada deverá assumir todas as responsabilidades de tráfego (multas, estacionamento, taxas, etc.), seja qual for, desde que praticada por seus empregados e ocorrer quando o veículo estiver sob a responsabilidade da empresa;

Das peças: Todas as peças deverão ser novas e originais, não serão aceitos itens usados ou reconicionados; no caso de itens, que peças originais não sejam encontrados no mercado poder-se-á, excepcionalmente, utilizar outros similares, desde que haja autorização do Fiscal do contrato, após solicitação por escrito da CONTRATADA em documento próprio, comprovando que tais itens sejam, iguais ou superiores em qualidade de material, processo de fabricação, desempenho, durabilidade e garantia; a contratada deverá garantir, no mínimo, para as peças fornecidas, 90 (noventa) dias ou, se maior, a periodicidade determinada pelo fabricante, devendo ser substituída quando apresentarem defeitos dentro do prazo de validade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

As peças não devem apresentar avarias ou adulterações;

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

SERVIÇO/PEÇA	QUANTIDADE / UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
PINTURA PARA-CHOQUE DIANTEIRO	1 UN	R\$ 650,00	R\$ 650,00
PINTURA PARA-CHOQUE TRASEIRO	1 UN	R\$ 650,00	R\$ 650,00
PINTURA PORTA TRASEIRA	1 UN	R\$ 600,00	R\$ 600,00
RETOQUE LATERAL TRASEIRA	1 UN	R\$ 400,00	R\$ 400,00
FAROL LADO DIREITO (PARALELO)	1 UN	R\$ 800,00	R\$ 800,00
SINALEIRA TRASEIRA	1 UN	R\$ 450,00	R\$ 450,00
POLIMENTO	1 UN	R\$ 350,00	R\$ 350,00
			R\$ 3.900,00

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Soluções encontradas:

5.1 Prestação do respectivo serviço pelo efetivo municipal: Analisando o quadro de servidores efetivos e contratados, não verificamos servidores com aptidão à prestação dos serviços elencados neste Estudo Técnico Preliminar, o que inviabiliza esta alternativa. Ainda, haveria custos adicionais ao comprar os materiais necessários para manutenção e utilizar servidor sem competência para o serviço, geraria atrasos e gastos desnecessários para a Administração Pública;

5.2 Contratação de empresa especializada no ramo objeto deste estudo com o fornecimento das peças: Contratar prestadora de serviços para os reparos/consertos com fornecimento das

Rua Antônio José Carlos , nº 01 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

peças oferece vantagens significativas: Garantia do serviço e das peças, ao utilizar uma oficina a garantia do serviço e das peças é de responsabilidade da contratada, evitando que possa existir dúvidas quanto a responsabilidade sobre problemas decorrentes dos serviços executados; as empresas possuam técnicos treinados e qualificados, isso garante que os serviços realizados sejam de qualidade, utilizando peças originais e seguindo os padrões estabelecidos pelo fabricante, o que pode resultar em um melhor desempenho e durabilidade do veículo.

Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, realizou-se o levantamento de mercado e identificou que a solução de número 5.2 atende as necessidades da Secretaria de Saúde, esta solução se mostra a mais adequada neste momento em virtude da urgência dos reparos necessários e da relevância do veículo. A decisão por esta solução visa tão somente sanar a demanda de manutenção destes veículos e desta forma garantir a continuidade e a segurança do serviço público essencial.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para essa contratação é de: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução encontrada é a contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva do veículo com o fornecimento de peças e mão de obra. A solução visa garantir a manutenção adequada dos veículos para servir a população, com os veículos da Secretaria Municipal da Saúde.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que o objeto garantindo a economia de escala gerando a presente contratação.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

- a) Restabelecimento das condições adequadas de uso, segurança e conservação do veículo I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3, placa JCN-6G45;
- b) Correção das avarias existentes, por meio da execução adequada dos serviços de funilaria, pintura automotiva, fornecimento e substituição de peças, polimento e limpeza;
- c) Cumprimento das obrigações contratuais previstas na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 031/2024 e no Termo Aditivo nº 073/2024, assegurando a devolução do veículo em condições equivalentes às de recebimento;

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria da saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital; (dispensado)
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (dispensado);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital, anexos ou outros documentos de publicidade;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Rua Antônio José Carlos, nº 01 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição do bem podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

O bem que se pretende, portanto, é autônomo e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Morrinhos do Sul/RS, data da assinatura digital.

ELIZANDRA CARLOS SCHEFFER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA:

Marcos Venícios Evaldt da Silveira
Prefeito Municipal

Rua Antônio José Carlos , nº 01 - Centro
Morrinhos do Sul – RS CEP – 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LZX

NPP

686

3RV